

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Município de Barreiras - BA
Projeto nº 1898/2022
29/04/22 às 12h
João Barbosa
Assinatura do Funcionário

Dispõe sobre a complementação da revisão geral anual dos salários dos Agentes de Saúde, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder aumento salarial dos Agentes de Saúde, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, no percentual de 9,45% (nove inteiros e quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico, com incidência a partir do mês de abril de 2022.

§ 1º O reajuste previsto no *caput* desta lei, será cumulativo com o reajuste concedido pela Lei 1.503/2022.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei tem como base o inciso X do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º Ficam expressamente alteradas as disposições contidas na Tabela de Vencimentos da Lei nº 762/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civil do Município de Barreiras, passando a vigor a nova tabela anexa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 27 de abril de 2022.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2022.04.29 10:29:37 -0300

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 013, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 013/2022, que tem por objetivo “a complementação da revisão geral anual dos salários dos Agentes de Saúde (ACS) e Agente de Controle de Endemias (ACE)”, tendo em vista à necessidade de ajustar os salários desses servidores ao Piso instituído pela Lei Federal n.º 13.708/2018.

Como é de conhecimentos de Vossas Senhorias, os **Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)**, são profissionais que representam o coração da atenção básica à saúde, principalmente nas comunidades mais carentes e mais isoladas.

Portanto, faz-se extremamente necessária a garantia de que os mesmos sejam mantidos em seus postos de trabalho e que estejam recebendo remuneração justa e condigna com a importância vital de suas tarefas.

Aliado aos fatos descritos acima, deve se levar em consideração o fato da Câmara Federal ter aprovado e o Governo ter sancionado a Lei 13.708/2018, que delimitou o piso salarial dos ASC e ACE para o ano de 2021, que corresponde ao montante que não era pago na base de cálculo destes profissionais pelo município.

Do mesmo modo, refuta que o piso foi instituído por lei federal, e com o reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 1.503/2022, o salário base não alcançaria o valor previsto na lei federal para estes profissionais, assim a necessidade de conceder a complementação do reajuste no percentual descrito no projeto de lei em comento.

Desta forma, denota que o projeto de lei é de suma importância para os profissionais que serão beneficiados com o reajuste que se pretende conceder, assim deve o mesmo ser apreciado em regime de urgência urgentíssima, conferindo a preferência que estatui o Regimento Interno no seu art. 109, inciso III, observando-se, ainda, o disposto nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, em 27 de abril de 2022.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2022.04.28 16:20:41 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA